



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232/240

**Contrato nº 193/2020**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito JARBAS DA SILVA MARTINI**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.171/2020, **Pregão Eletrônico nº 010/2020, Ata de Registro de Preços nº 015/2020 (válida até 10/07/2021)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 187/2020 da Secretaria Municipal da Educação, datado de 05/08/2020.

**1. OBJETO** – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

**Empresa: FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, CNPJ: 28.094.497/0001-73**, Avenida Brasil, nº 1.085, Bairro Centro, na cidade de Sertão/RS, Telefone (54) 3345-1796 / 3345-1830, E-mail [cultivafinanceiro@hotmail.com](mailto:cultivafinanceiro@hotmail.com), neste ato representado por sua Sócia Administradora Francine Giana Guido, inscrita no CPF 005.396.729-12 e RG nº 62488921, residente na Rua Daltro Filho, nº 177, Bairro Centro, na cidade de Sertão/RS, CEP 99.170-000.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado com dados de identificação do produto. Embalagem não tóxica, resistente de 1 kg, validade mínima de 06 meses.	KG	Apti	968	R\$ 9,00	R\$ 8.712,00
05	Arroz branco, tipo 1, longo fino. Isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e	PC	Bella Dica	949	R\$ 14,80	R\$ 14.045,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232/240

	do número do lote. Validade de 6 meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.					
25	Farinha de milho média. Pacotes de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a um ano.	PC	Bella Dica	950	R\$ 2,30	R\$ 2.185,00
42	Óleo de soja, óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900 ml.	UN	Coamo	951	R\$ 4,56	R\$ 4.336,56
<b>TOTAL = R\$ 29.278,76</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Isabel Rodrigues Morales, **fiscal** Paula Parise Piecha Morosi e **suplente** Elisandra Aranda Gavião.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 29.278,76 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Ramal 232/240

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	64	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Atividade:	2142	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAP
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1115	PNAP PRÉ-ESCOLA
Reduzido:	2910	

**Solicitação de Compras nº 173247.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de agosto de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
JARBAS DA SILVA MARTINI  
Prefeito

 3